



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP n. 125/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a delegação de competências estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 1/2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade e o dever do Poder Público de garantir a organização e proteção dos documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, nos termos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações, garantir a preservação de documentos de valor permanente e racionalizar a produção e a acumulação de documentos neste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução CNJ n. 469, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Resolução TSE n. 23.379, de 1º de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP n. 597, de 29 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, criada pela Portaria TRE-SP n. 96/2009 e alterada pelas Portarias TRE-SP n. 73/2011, 26/2015, 100/2015, 86/2017, 173/2021 e 347/2022; e

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n. 0001346-25.2014.6.26.8000;

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) passará a ser constituída pelos seguintes servidores e servidoras:

I. Silvia Maluf Pillon (titular) e Gisele Franco de Lacerda Costa e Silva (suplente), representantes da Assessoria Jurídica - ASSJUR;

II. Priscila Meira de Vasconcelos Spinelli (titular) e Cristiane da Silva Santos (suplente), representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN;

III. Andreia de Moraes Soares (titular) e Maria Eugênia de Carvalho Magnani (suplente), da Seção de Arquivo - SEARQ, representantes da Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID;

IV. Alex Ricardo Zen Brasil (titular) e Cássio Rogério Siqueira (suplente),

representantes dos Cartórios Eleitorais;

V. José D'Amico Bauab (titular) e Alicio Reginatto Júnior (suplente), representantes do Centro de Memória Eleitoral - CEMEL/SGID;

VI. Maria Sílvia Viana Dell'Agnolo Vivan (titular) e Glauco Rodrigues da Conceição (suplente), representantes da Secretaria da Corregedoria - CRE-SEC;

VII. Ana Carolina Thomazini Neves Stanzani (titular) e Denise Lira de Campos (suplente), representantes da Secretaria da Presidência - SPR;

VIII. Ricardo Mendonça Falcão (titular) e Luis Eduardo Simplicio de Lima (suplente), representantes da Secretaria de Administração de Material - SAM;

IX. Silvana Aparecida Battistini Pissaia (titular) e Marianne Nunes Dias (suplente), representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;

X. Maria Cristina Eliazar Ubaldo (titular) e Elias Loureiro Tamarindo (suplente), representantes da Secretaria Judiciária - SJ;

XI. Aldnei Rogerio Barbosa (titular) e Lény Ornellas Pires Carvalho (suplente), representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF;

XII. Massaichi Mauricio Isayama (titular) e Mauricio Ramos Tsan Hu (suplente), representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

XIII. Jakeline Oliveira da Silva (titular) e Fernanda Carina Betti (suplente), representantes da Diretoria-Geral - DG;

XIV. Rudá Cortez Palacios (titular) e Evandro Garcia Dall Oca (suplente), representantes da Secretaria de Comunicação Social - SECOM;

XV. Carla Barcellos Cassano Ribeiro (titular) e Leonardo Hiroshi Takeuti (suplente), representantes da Secretaria de Gestão de Serviços - SGS;

XVI. Cintia Takiguthi (titular) e Martinho Karaccas de Carvalho (suplente), representantes da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos - SEGDOC/SGID; e

XVII. Rafael da Silva Mello (SEARQ), Analista Judiciário - Apoio Especializado Área Arquivologia.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Andreia de Moraes Soares e, na sua ausência, de Cintia Takiguthi, atuando a servidora Maria Eugênia de Carvalho Magnani como secretária.

Art. 3º As deliberações da CPAD serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e serão lavradas em ata, prevalecendo o voto da coordenadora em caso de empate.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 04/05/2023, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4485345** e o código CRC **99EBB791**.

0001346-25.2014.6.26.8000

4485345v7